



**PORTARIA Nº 13/2025 - CRE/GABCRE**

**Estabelece o calendário de autoinspeção anual para as Zonas Eleitorais de Rondônia em 2025.**

O Corregedor Regional Eleitoral de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no art. 17, I, do Regimento do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia;

Considerando o Calendário de Inspeções de ciclo estabelecido pela Portaria n. 27/2024 CRE/GABCRE;

Considerando as disposições do Provimento n. 2/2023 - CGE, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de inspeções e correições nos Tribunais Regionais Eleitorais e nas Zonas Eleitorais;

Considerando as disposições do Provimento n. 1/2022 - CRE/RO, que dispõe sobre os procedimentos de Correição e Inspeção no âmbito das Zonas Eleitorais de Rondônia e estabelece a obrigatoriedade de realização de autoinspeção anual.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o calendário para realização da autoinspeção anual nas Zonas Eleitorais de Rondônia em 2025, conforme indicado abaixo:

<b>CALEDÁRIO DE AUTOINSPEÇÃO ANUAL</b>	<b>JUÍZO ELEITORAL</b>
30/03 a 30/04/2025	16ª Zona Eleitoral - Cerejeiras
30/03 a 30/04/2025	8ª Zona Eleitoral - Colorado do Oeste
30/03 a 30/04/2025	4ª Zona Eleitoral - Vilhena
31/03 a 30/04/2025	1ª Zona Eleitoral - Guajará-Mirim
09/04 a 09/05/2025	5ª Zona Eleitoral - Costa Marques
09/04 a 09/05/2025	18ª Zona Eleitoral - Alvorada do Oeste
09/04 a 09/05/2025	3ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná
09/04 a 09/05/2025	30ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná
09/04 a 09/05/2025	21ª Zona Eleitoral - Porto Velho
09/04 a 09/05/2025	20ª Zona Eleitoral - Porto Velho
09/04 a 09/05/2025	6ª Zona Eleitoral - Porto Velho
09/04 a 09/05/2025	2ª Zona Eleitoral - Porto Velho
09/04 a 09/05/2025	12ª Zona Eleitoral - Espigão do Oeste

09/04 a 09/05/2025	17ª Zona Eleitoral - Alta Floresta do Oeste
09/04 a 09/05/2025	35ª Zona eleitoral - São Miguel do Guaporé
06/05 a 06/06/2025	19ª Zona Eleitoral - Santa Luzia do Oeste
06/05 a 06/06/2025	29ª Zona Eleitoral - Rolim de Moura
06/05 a 06/06/2025	15ª Zona Eleitoral - Rolim de Moura
06/05 a 06/06/2025	13ª Zona Eleitoral - Ouro Preto do Oeste
06/05 a 06/06/2025	28ª Zona Eleitoral - Ouro Preto do Oeste
11/06 a 11/07/2025	9ª Zona Eleitoral - Pimenta Bueno
11/06 a 11/07/2025	11ª Zona Eleitoral - Cacoal
11/06 a 11/07/2025	10ª Zona Eleitoral - Jaru
11/06 a 11/07/2025	27ª Zona Eleitoral - Jaru
08/07 a 08/08/2025	32ª Zona Eleitoral - Machadinho do Oeste
08/07 a 08/08/2025	34ª Zona Eleitoral - Buritis
08/07 a 08/08/2025	7ª Zona Eleitoral - Ariquemes
08/07 a 08/08/2025	25ª Zona Eleitoral - Ariquemes
08/07 a 08/08/2025	26ª Zona Eleitoral - Ariquemes

Art. 2º Fixar que, durante os trabalhos da autoinspeção anual, as atividades cartorárias e os prazos processuais não serão suspensos.

Art. 3º Determinar a expedição de comunicações aos membros do Ministério Público Eleitoral, à Ordem dos Advogados do Brasil e às Defensorias Públicas de Rondônia e da União.

Art. 4º Durante as atividades de autoinspeção anual, a autoridade judiciária da Zona Eleitoral, observadas as diretrizes estabelecidas pela Corregedoria-Geral e pela Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia, deverá proceder à verificação da regularidade dos serviços cartorários e a sua eventual correção, observando-se a conformidade das rotinas administrativas e do Cadastro Nacional de Eleitores, bem como dos processos judiciais e administrativos, por meio dos sistemas da Justiça Eleitoral.

Art. 5º Determinar a utilização do roteiro relatório anual sintético de atividades e a alimentação do Sistema de Inspeções e Correições - SInCo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

Assinado de forma digital por:

**Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Vice-Presidente e Corregedor**, em 19/03/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1337311** e o código CRC **662754D1**.